



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



ECONOMIA DA CULTURA: estudo sobre os dispêndios econômico-financeiros realizados pelos ternos de congada ituiutabanos na perpetuação de suas tradições

Tarcísio Luiz Cândido, Marcelo Vitor Rodrigues Nogueira, Marli Auxiliadora da Silva

tarcisioc82@gmail.com, marcelofacip@gmail.com, masilva66@hotmail.com.

Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia.

RESUMO

Este artigo trata-se de uma pesquisa com dados parciais coletados no projeto Economia da cultura: estudo sobre os dispêndios econômico-financeiros realizados pelos ternos de Congada ituiutabanos na perpetuação de suas tradições, aprovado pelo Programa de Bolsas de Graduação (PBG/UFU) edital 002-2017. Estruturado em quatro pontos, onde o primeiro é o artigo em questão aqui apresentado, esta apresentação teórica busca contextualizar a história da congada e seus pressupostos a nível nacional e regional, aproximando contextos e refletindo sobre a congada na cidade de Ituiutaba-MG, apresentando um histórico de lutas e resistência contextualizando a história do povo negro local, sob a ótica de um dos maiores movimentos culturais da cidade e região. Desta forma, fundamentados em diversos autores, abordaremos sobre o referido tema, refletindo sobre a história do povo negro no Brasil, e a congada como manifesto cultural e religioso, destacando os aspectos de discriminação, racismo e preconceito, de um histórico de luta de escravizados, que constituíram a construção desta manifestação cultural. Destacam-se também como pontos de estruturação deste estudo pesquisas bibliográficas, produções textuais e grupos de estudos com orientação, para que, posteriormente, sejam realizadas atividades extencionistas, rodas de conversa, palestras, e seminários voltados à temática étnico racial com a congada como tema central para discussões, e assim, seja possível a propagação da cultura congadeira na Universidade Federal de Uberlândia, tendo como público alvo graduandos e toda a comunidade.

Palavras-chave: Congado. Lei de Rouanet. Economia da cultura

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto dos dados parciais coletados no projeto Economia da cultura: estudo sobre os dispêndios econômico-financeiros realizados pelos ternos de Congada ituiutabanos na perpetuação de suas tradições, aprovado pelo Programa de Bolsas de Graduação (PBG/UFU) edital 002-2017.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



Este recorte bibliográfico que apresentaremos se configura como um dos quatro pontos que abordaremos para a conclusão do projeto, que se subdivide em pesquisa bibliográfica, produções textuais e grupos de estudos com orientação, posteriormente realizaremos atividades extencionistas, rodas de conversa, palestras, e seminários voltados à temática étnico racial com a congada como tema central para discussões e propagação de cultura na Universidade Federal de Uberlândia, tendo como público alvo graduandos e aberto a toda a comunidade.

O terceiro ponto de abordagem se estrutura na produção de entrevistas semi-estruturadas, aventando o resgate da história e memória da comunidade, por meio da história oral. Assim a finalização deste projeto se embasa na construção de um relatório final, sob a análise dos dados coletados nas três ações que antecedem sua produção. Esta apresentação teórica busca contextualizar a história da congada e seus pressupostos a nível nacional e regional, aproximando contextos e refletindo sobre a congada na cidade de Ituiutaba-MG, apresentando um histórico de lutas e resistência contextualizando a história do povo negro local, sob a ótica de um dos maiores movimentos culturais da cidade e região.

Assim realizaremos esta discussão nos pautando em Rios (2014), Farias (2005), Brasileiro (2012), Katrib (2012), dentre outros autores que abordaremos discorrendo sobre o referido tema, refletindo sobre a história do povo negro no Brasil, e a congada como manifesto cultural e religioso, destacando os aspectos de discriminação, racismo e preconceito, de um histórico de luta de escravizados, que constituíram a construção desta manifestação cultural e que ainda é preservada nos dias atuais. Sob este viés buscaremos em nosso trabalho problematizar a seguinte questão: Quais são os impactos financeiros que os ternos de congada enfrentam na cidade de Ituiutaba-MG na perpetuação de sua cultura e tradição.

HISTORIOGRAFIA E IMPACTO DAS FESTIVIDADES DA CONGADA, COMO MOVIMENTO CULTURAL E RELIGIOSO NO BRASIL, MINAS GERAIS E ITUIUTABA



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



A cultura popular tradicional é constituída por bens simbólicos criados por trabalhadores, homens e mulheres do povo, normalmente com baixo poder aquisitivo e baixo nível de instrução formal (RIOS, 2014). A conexão de matrizes culturais, a princípio reconhecidas como folclóricas e tradicionais, enseja a peculiaridade das festas populares regionais enquanto festivais de diversão e lazer (FARIAS, 2005). Dentre as diversas manifestações da cultura popular, a Congada é uma manifestação cultural e religiosa celebrada em algumas regiões brasileiras. De origem africana, é uma dança que representa a coroação do Rei do Congo, acompanhado de um cortejo compassado que recebe o nome de terno¹.

A Congada no Brasil é comemorada sempre demonstrando as simbologias representadas em vestimentas, danças afros e coreografias que dramatizam a luta e história dos negros. As apresentações são realizadas com o uso do som de instrumentos musicais simples, como tambores maracanãs (caixas grandes) e o ripiliques (caixas pequenas), latinhas amarradas ao pé, bastão que significa o poder de superar as crises espirituais e principalmente as doenças. (CARVALHO; RAMOS; 201_). Para Rezende (2011) o Congado se constitui em espaço de resistência e de reformulação de identidades. Esse espaço, por sua vez, está organizado em um contexto de sociabilidade marcado pela divisão de classes, exigindo diversas articulações e estratégias afim de garantir sua continuidade.

O valor religioso e cultural da Congada no Estado de Minas Gerais, é reconhecido, tanto por seus agentes diretos quanto pela comunidade que a acompanha, posto que na atualidade, é um bem em processo de registro para se tornar patrimônio imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)². No entanto, é preciso destacar que as manifestações dos ternos de Congada tornaram-se resistentes e perenes, ao longo dos anos, porque a história oral de seus agentes é muito presente nos seus falares e remontam experiências vivenciadas pelos pais e avós (KINN, 2013).

¹Segundo Naves e Katrib (2013, p. 2) terno representa a “denominação que identifica os grupos que compõem o Congado. São conhecidos também pelos nomes de Batalhão, Guarda ou Congo (*sic*)”.

² Autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras. (IPHAN, 2014).



A ORIGEM DA CONGADA E SUA DISSEMINAÇÃO NO BRASIL

Debater aspectos e nuances pertencentes a Congada, a exemplo, seu surgimento, significa remontar uma historiografia baseada em pluralidade, seja de narrativas, mitos e lendas, como também cultural e de costumes, para Brasileiro (2012) suas múltiplas dimensões não permitem uma posição unilateral e apontam, para existência de uma riqueza ímpar e uma identidade diversa, quer seja de pertencimento étnico vinculado ao negro, ou de participação popular não necessariamente só de afrodescendentes. Desta forma, rememorar o surgimento da Congada e sua disseminação no país implica em um aprofundamento nas mais diversas obras, assim, são apresentados diversos autores que pesquisam sobre esta manifestação.

Cezar (2012) explana que a origem da Congada remonta às irmandades católicas de escravos e libertos congregados em torno dos “santos de pretos”, com destaque a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e São Elesbão, onde festas em louvor aos seus santos e coroavam uma corte, geralmente negra, eram realizadas. Segundo Brasileiro (2012) a devoção ao Rosário de Maria e a realização de cruzadas santas ajudam a contextualizar o surgimento das irmandades em Portugal e posteriormente sua difusão no continente africano a partir de meados do século XIV, já no século XV a corte do Rei do Congo adere às irmandades, sendo possível concluir que as mesmas vieram da África para o Brasil com os escravizados já cristãos.

Abordando a origem da Congada, Ribeiro (2010) cita o mito da Senhora do Rosário onde sua imagem encontrada e colocada na igreja pelos brancos regressava sempre ao seu lugar, e somente a partir do cortejo com danças e cantos feito pelos negros, a mesma é levada à igreja onde permanece, posteriormente, festas anuais eram realizadas onde se coroavam os reis e rainhas Congo. Para Carvalho e Ramos (2005), a Congada é um rito milenar originado na África e introduzido no Brasil com a chegada dos primeiros escravos, como forma de homenagear seus antepassados, seus reis, suas divindades e seus anciãos. Aos poucos foram inseridas santidades com o objetivo de que o rito fosse aceito pela Igreja Católica.

Carvalho e Ramos (2005) complementam que a Congada “era comemorada por diversas nações em favor do Rei Congo. É uma dança que começou com o nascimento de crianças em palácios e aldeias, com saudações à primavera e à colheita. Os primeiros registros da festa foram em 1539 na África”. Ribeiro (2010) relaciona a coroação de reis e rainhas



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



Congo, já mencionada, à outra lenda e narrativa histórica, onde Chico-Rei soberano africano é trazido ao Brasil escravizado, e a partir de seu trabalho na mineração compra sua liberdade e começa a organizar festas a Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário trajado de coroa e cetro, acompanhado de sua corte, músicos e dançarinos.

Sobre a manifestação do Congado, Noronha (2011, p. 271) argumenta:

A manifestação do Congado (designação mais popularmente conhecida do que Reinado), muitas vezes, é vista como ideologia, como resistência do negro à história de escravidão de seus antepassados, que viveram em cativeiros e, apesar do sofrimento, sobreviveram. Uma ideologia presa a um passado mítico de uma África nostálgica, de algo que, se já existiu, certamente, não mais existe. Este *leitmotiv* é recorrente nas lutas da militância do movimento negro por melhores condições de vida para essa parcela da população, gerando políticas governamentais como, atualmente, as ações afirmativas.

De acordo com Brasileiro (2012), para os escravizados advindos de outra terra, sob outros contextos, utilizar a dança, ritmo e canto para ritualizar e constituir uma representação, foram importantes para recriar novas identidades, pois os povos não eram homogêneos quando reunidos sob o sistema de escravidão, forçando-os a interagir a partir de novas configurações. Para Kinn (2013) a Congada ultrapassa o momento do desfile nas ruas da cidade, sendo realizada no decorrer de meses com o seu ápice no desfile dos ternos. Desse modo, sendo realizada no interior da família, dos ternos, dentro dos quartéis³, nas ruas e no bairro.

Evidenciando sua disseminação no Brasil, Lucas (2002) apud Noronha (2011) destaca a existência do Congo, Congado ou Congadas, em Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, desde o início da colonização, sendo o primeiro registro uma carta datada de 1552. De acordo com Cezar (2012), atualmente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná, e Pará, são celebrados os festejos da Congada. Complementando sobre a interiorização desta manifestação, Lucas (2002) apud Noronha (2011) explana que a chegada da mesma no Estado de Minas Gerais deu-se por ocasião do deslocamento de escravos das lavouras de café, para a extração de ouro em Minas Gerais, principalmente, na antiga capital Vila Rica, no século XVIII.

³ Denominação mais comum utilizada pelos ternos quando se referem às suas sedes.



A CONGADA NA CIDADE DE ITUIUTABA/MG

O surgimento e consolidação da Congada em Ituiutaba/MG, fundamenta-se por meio de relatos e depoimentos que atravessam gerações. Segundo Brasileiro (2013) é relevante fazer o uso da oralidade para entender os discursos, pois reunindo vários testemunhos e unindo-os ou não com fontes documentais, é possível compreender divergências de memórias, conflitos e disputas, e também confrontar uma realidade única anunciada com aquela que de fato ocorreu.

Segundo Naves e Katrib (2012) relatos orais dos congadeiros locais evidenciam que os festejos em louvor a São Benedito aconteciam em fazendas nos arredores da cidade, com o passar dos anos, a festa tornou-se conhecida e, após, trazida para a cidade de Ituiutaba/MG. Complementando, Katrib e Rafael (2013) destacam que logo que as famílias negras chegam à cidade oriundas da zona rural, em busca de melhoria nas condições de vida e trabalho, a prática se firma e em um contexto urbano, as festividades da Congada são realizadas oficialmente a partir do ano de 1951.

Entretanto, segundo Naves e Katrib (2012) o pároco da época não aceita a entrada e permanência dos congadeiros na Igreja, proibindo assim a realização dos festejos no local sob a alegação de que os congadeiros não seguiam a religião católica, mas sim religiões de matriz africana. Enquanto isso, em abril de 1951 nos arredores de Ituiutaba, para homenagear o aniversário de sua esposa Geralda Ramos da Silva, o senhor Demétrio Silva da Costa (Cizico) convida familiares e amigos para brincarem de Moçambique e celebrarem a data (NAVES; KATRIB, 2012). De acordo com Costa (200-), a partir do ocorrido os participantes decidem levar adiante a ideia, participando de festejos na cidade de Capinópolis/MG, sabendo da decisão, Dona Rosa, prima de Cizico, os convida para levarem o terno de Moçambique para Ituiutaba, e assim reavivar a festa do Congado na cidade.

Naves e Katrib (2012) explanam que tanto o grupo, quanto simpatizantes aceitam o convite e se organizam em uma comissão para fazer contato com a Igreja com o intuito de obter autorização da mesma para realização da festa. Assim, a comissão se encontra com Padre João Ave, pároco da época, para pedir licença e autorização. Entretanto, Costa (200-) destaca que o pároco não autoriza as festividades motivado por problemas com ternos de Congado da cidade no passado, fragmentados então por conta de atritos.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



Em 1952, de acordo com Naves e Katrib (2012) o terno recém-criado, em sinal de protesto a atitude do pároco, decide sair às ruas da cidade, onde fizeram alvorada com fogos, música e dança em frente ao Fórum local, assim conseguem o consentimento da justiça para realizar os festejos. Todo esse processo foi realizado tendo em mãos autorização por escrito da Delegacia de Polícia, conseguido anteriormente. Costa (200-) complementa expondo que após a saída às ruas, o grupo se dirigiu à Catedral de São José e adentrou ao recinto sem tocar os instrumentos, pois ainda não tinham autorização para o fazer, assim fica na responsabilidade das crianças participantes a guarda dos instrumentos. Ao final da missa, o grupo sai em visita a várias residências, embalados por cantos danças e louvor.

Segundo Naves e Katrib (2012) nos anos seguintes o grupo organizado e o Congado reestruturado em Ituiutaba, conflita com pároco, que desta vez estabelece uma série de exigência para conceder ao terno espaço no local. Os autores destacam que acatando a solicitação do padre, os participantes do movimento abraçam a fé católica recebendo todos os sacramentos (batismo, primeira eucaristia, casamento, etc.), como também passam a ter participação ativa nas cerimônias religiosas, assim a festa passa a ser vinculada à Igreja.

De acordo com Costa (200-) após todas as exigências serem atendidas, Pe. João Ave, em 1956, solicita a escolha de doze congadeiros para organizar e dirigir uma Irmandade, pessoas essas denominadas de “doze apóstolos” (Marciano Silvestre da Costa, Geraldo Clarimundo da Costa, Demétrio Silva da Costa, Antônio Belchior, Antônio Balduino da Costa, Agenor Prudêncio do Nascimento, Andira Alves, Avelino Máximo da Costa, Jerônimo Ventura Chaves, Aristides da Silva, Antônio Edmundo e Senhor Manoel Gomes). Naves e Katrib (2012), complementam destacando que no ano de 1957, seguindo instruções do pároco a Irmandade de São Benedito é fundada oficialmente, tornando-se responsável pelos ternos fundados entre os anos de 1951 a 1954 e pelos demais que supostamente viriam a surgir.

Segundo Naves e Katrib (2012) os congadeiros criam seu próprio grupo religioso dentro da Igreja a partir da criação da Irmandade de São Benedito, onde a mesma passa a ter função religiosa e cultural, como também organizam e coordenam os ternos de Congado de Ituiutaba. Esses mesmos membros participantes da Irmandade fundam também a Fundação Zumbi dos Palmares, o Grupo de Estudos Consciência Negra e o Movimento Negro de Ituiutaba. Naves e Katrib (2012) destacam ainda que em 1968, a partir da arrecadação de



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



donativos e lucros obtidos durante as quermesses da festa, um terreno na Rua 32, nº 2007, foi adquirido pela Irmandade para construir a Igreja de São Benedito.

Com o passar dos anos segundo Costa (200-) diversas reformas foram realizadas, e em 2004 a atual Igreja de São Benedito foi inaugurada no mesmo endereço, sendo construído um calçadão em sua frente interligando-a com a Praça 13 de Maio, o Memorial Zumbi dos Palmares e o prédio da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares. Para Naves e Katrib (2012) sob a responsabilidade da Irmandade de São Benedito, o Congado na cidade de Ituiutaba, um conjunto raro imbricado de sentidos e valores, dialoga com as pressões e os interesses dos demais componentes dessa sociedade. No ano de 2017 em Ituiutaba/MG, nove ternos de Congo, Moçambique e Marinheiro, perpetuam as tradições da Congada, o quadro 1 traz informações acerca dos mesmos.

Quadro 1: Ternos de Congada da cidade de Ituiutaba/MG em 2017

Congado Ituiutabano	Ternos de Congo	No menclatura	Undação	Cores ⁴	Quartel (endereço)	Presidente e
		Co ngo Camisa Verde	954	Camisa verde, calça branca e faixa amarelo ouro (cintura)	Rua 3A, 388, Bairro Progresso	Não há presidente definido
		Co ngo Real	987	Camisa amarelo ouro, calça branca, capa amarelo ouro e faixa verde (cintura)	Rua 2ª c/ 51 e 53, 1174, Bairro Natal	Anastácio Oliveira
		Co ngo da Libertação	004	Camisa e calça branca, capa e faixa azul turquesa (cintura)	Rua José Vilela, 325, Novo Tempo II	Claudia Luiza da Silva Almeida
		Co ngo Filhos da Luz	009	Camisa vermelha, calça branca e capa azul	Rua José Vilela, 325, Novo Tempo II	William Luiz Cândido
		Co ngo Guerreiros	m processo	Não foi possível apurar esta informação	Rua 16 c/ 5 e 7, 787, Centro	Não foi possível apurar esta informação

⁴ As cores que representam os ternos, são referentes as vestimentas utilizadas pelos integrantes que tocam os instrumentos dentro dos ternos, em sua maioria homens. Essa maneira de representar as cores foi utilizada pois, as vestimentas destes integrantes não sofrem alterações drásticas de um ano para outro, o que caracteriza a identidade de cada grupo. Já as vestimentas utilizadas pelas madrinhas e integrantes dos estandartes, podem sofrer alterações mais significativas, a exemplo, modelagem das peças e tonalidade de suas cores.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



		dos Palmares	de fundação			
Ternos de	Moçambique	Moçambique Camisa Rosa	951	Camisa rosa, calça branca e faixa amarelo ouro (cintura)	Rua Maria José Franco Gouveia, 120, Bairro Jardim do Rosário	Maria Lúcia de Oliveira
		Moçambique Lua Branca	990	Camisa branca, calça branca e faixa verde (cintura)	Avenida 17 c/ 38 e 38ª, 191, Centro	Dona Maria Senhora
		Moçambique Águia Branca	994	Camisa azul escuro, calça branca e faixa rosa (cintura)	Rua Saul Ribeiro de Assis, 383, Bairro Setor Norte	Dona Rosária
	Terno de Marinheiro	Marinheiro de Santa Luzia	014	Camisa azul claro, calça branca, capa prata e faixa vermelha (cintura)	Rua Saul Ribeiro de Assis, 810, Bairro Setor Norte	Aparecida Andreilda

Fonte: Elaborado pelos autores

* Função compartilhada entre as coordenadoras do terno Ana Lúcia, Divina Teles e Mariquita

A maioria dos ternos da cidade fazem parte da Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, a exceção fica por conta do Congo Filhos da Luz, o mesmo é oriundo de um projeto fruto de uma parceria do Congo da Libertação com a Escola Municipal Aureliano Joaquim da Silva (CAIC) da cidade de Ituiutaba/MG, para atender à Lei nº 10.369/03⁵, mas a partir do ano de 2017, está organizado de forma independente.

LEI DE ROUANET Nº 8.313: CRIAÇÃO, APLICABILIDADE E CONTEXTOS SOCIAIS

Trata-se de lei que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, que visa a criação e regulamentação da lei de apoio à cultura. Esta subsidia o trabalho de indivíduos que atuam junto a atividades culturais, seja de associação em caráter físico ou jurídico, aprovados pelo Ministério da Cultura, ofertando assistência aos envolvidos neste

⁵Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



movimento e auxiliando para facilitar o acesso às fontes culturais e direitos previstos na lei nº 8.313.

A lei nº 8.313 sancionada em 23 de dezembro de 1991 durante o mandato do presidente Fernando Collor, retifica o texto apresentado em 1986 da lei nº 7.505 idealizada durante o governo de José Sarney, que tinha como intuito realizar atividades culturais sem domínio público, não tornando de acesso público as manifestações artísticas e culturais realizadas com financiamento governamental, a lei amparava atividades e as julgavam relevantes ou não após sua produção e execução, deixando assim a cultura à mercê de qualquer indivíduo que se identificasse como artista. Esta lei sofre alterações devido as observações e questionamentos de sua eficácia e aplicabilidade.

Sob este viés, a lei nº 8.313, busca desconstruir os aspectos negativos da lei nº 7.505 em seus pressupostos iniciais busca uma valorização da regionalização da produção cultural, valorizando as comunidades de povos locais interligando com os saberes nacionais, se respaldando nos pioneiros responsáveis pelas manifestações artísticas e culturais, sendo estes grupos ou obras, difundida na comunidade que preserve e valorize a cultura, história e identidade destes povos.

Busca-se realizar um diálogo entre os saberes populares, pensadores, artistas e intelectuais, preservando e valorizando o pluralismo cultural, regional e nacional. Estabelecendo relações de interação entre o fazer, o viver e o criar de nossa sociedade, sendo este nomenclaturado o saber em movimento que circula em nossos manifestantes em nossa frente cultural brasileira, nas vozes, pensamentos e angústias dos artistas e idealizadores de uma sociedade plural que viva a arte em sua essência e pensamento. Ferreira e Neto (2011), nos apontam a questão visionária da economia cultural, bem como seus aspectos relevantes para sua aplicação e interpretações na referida lei:

São admitidos projetos que valorizam a produção regional, estimulam a pluralidade das expressões culturais, preservam e aperfeiçoam os recursos humanos e o patrimônio cultural brasileiro, com ênfase em ações de identificação, documentação, promoção, proteção, restauração e devolução de bens culturais, e da cultura nacional no exterior. Também são aceitos projetos comunitários com o objetivo de facilitar o acesso de populações de baixa e média rendas ou com atividades culturais e artísticas de caráter inovador ou experimental. (FERREIRA & NETO, 2011: p. 148)

Essa história que se constitui nos movimentos artísticos e culturais Brasileiros, influi na preservação de nosso patrimônio cultural, material e imaterial, desenvolvendo a



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



preservação de nossa história sobre a ótica de indivíduos de nossa sociedade que possuem influências em suas comunidades, preservando o modo de contar a história, por quem viveu a história, exaltando os passos trajetórias, históricos e caminhadas galgadas por meio das vivências de personagens precursores para a construção destas comunidades.

Estes apontamentos previstos na lei buscam ser realizados através do Fundo Nacional da Cultura (FNC), Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e Incentivo a projetos culturais. Destaca-se que o beneficiário destes financiamentos, não deve se beneficiar com fins lucrativos, ou cobrar taxas em quaisquer tipos de eventos, manifestações ou expressões da arte que tenha como financiador dinheiro público. Fica a cargo do Ministério da cultura, avaliar e cadastrar todos os projetos culturais, pautados na referida lei, abrangendo todo e qualquer movimento artístico e cultural seja ele material ou imaterial, (BRASIL, 1991).

O marco da lei traz como possíveis benefícios a profissionalização dos artistas e instituições. O amparo que a lei estende a estes grupos permite à legalização dos projetos, de apoio a cultura e a profissionalização do setor, priorizando as empresas de grande e pequeno porte as incluindo neste movimento de incentivo fiscais, estimulando o apoio a iniciativa privada ao setor cultural, pois o Governo abre mão de parte dos impostos para que estes investimentos sejam destinados a financiamentos de projetos culturais, onde os mesmos possam transformar ou impulsionar as realidades vivenciadas nas comunidades.

Para Bourdieu (2005), esta relação é intrínseca no contexto social, político e lucrativo, pois a cultura acaba tendo um valor social e ao mesmo tempo físico de mercado, pois se entrelaçam entre preservação histórico cultural e meio de lucro para grandes empresas. Estes pontos elencados, nos remetem a uma reflexão concisa referente a lei de incentivo à cultura onde Barbalho (2005), nos indaga sobre o papel do estado durante o governo de Fernando Collor, o referido autor chama atenção para a abdicação do estado e seu rompimento com os projetos de apoio cultural, deixando as empresas responsáveis pelo papel dos estados, e decisões referentes ao financiamento cultural brasileiro.

Segundo Bourdieu (2005), esta esfera se constitui em uma época de grandes dificuldades entre mercado de trabalho e as grandes industrializações que ocorriam neste período, as institucionalizações e privatizações de demandas que eram estatais se constituíram em um curto espaço de tempo em empresas internacionais e de exportação e importação de serviços e mercados. Assim montava-se um mercado capitalista que institucionalizava a



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



cultura e a tornava um produto de marketing, e de disputas criando uma rede de financiamentos e de apoio a projetos culturais e institucionais, visando meios lucrativos. CASTELLO (2002).

Diante do exposto, buscamos apresentar uma breve reflexão sobre os pontos elencados neste processo e suas considerações referentes a normativa do estado, identificando os pontos de construção e relação entre a criação da referida lei, sua aplicabilidade e contextos histórico, político e social. Evidenciando o papel de órgão privados e sua participação neste processo, que deixa evidente seu poder de decisão sobre a cultura, pontuando se a mesma deve ser incentivada ou não, mesmo quando o recurso financeiro é oriundo do estado, tornando a cultura refém de um processo capitalista que a entende como um produto a ser comercializado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar esta abordagem teórica referente a cultura negra em nossa cidade, nos possibilita um resgate histórico de nosso povo, e o entrelace de nossa identidade, mesclando pertencimento e fortalecendo da nossa identidade regional, local e nacional. Analisando estes contextos podemos refletir os entraves e avanços que esta manifestação cultural perpassa nestes mais de 60 anos de constituição de história e luta pela perpetuação de suas tradições.

A lei de Rouanet nos possibilita uma reflexão referente a falta de políticas públicas que embasem a comunidade e subsidiem meios de fortalecer o patrimônio cultural e imaterial, deixando a história e cultura de um povo que compõe nossa história nacional sob responsabilidade apenas da comunidade.

Dentre os pontos elencados nessa construção destacamos a importância de se manter viva as tradições, mitos, contos e ritos entre outras manifestações culturais, reconhecê-las, principalmente, sob a ótica do pertencimento, compõem nossa sociedade e a estrutura para o pensamento de uma sociedade menos excludente e classificatória, conhecendo, valorizando e respeitando as diferenças de cada indivíduo.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



REFERÊNCIAS

BOTELHO, I. Dimensões da cultura e políticas públicas. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.

BOURDIEU, P. O mercado de Bens Simbólicos. In: MICELI, Sérgio. **A Economia das Trocas Simbólicas**. 6 ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2005.

BRASIL. Lei Rouanet - Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2007/11/lei-8313-de-1991.pdf>> Acesso em 02 mar. 2012.

_____. Lei nº 10.369/03. **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 13 maio 2017.

BRASILEIRO, Jeremias. **O ressoar dos tambores do Congado**: entre a tradição e a contemporaneidade: cotidiano, memórias, disputas (1955-2011). 2012. 192 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16431/1/d.pdf>>. Acesso em 12 out. 2017.

_____. O congado na cidade de Uberlândia: disputas, poder e divergências de memórias. **Caderno de Pesquisas Cdhis**, Uberlândia, v. 26, n. 1, p. 61-82, jan./jun., 2013. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/24390/13504>>. Acesso em 12 out. 2017.

CARVALHO, J; RAMOS, W. Uma abordagem sócio-antropológica para o turismo: um estudo sobre a congada. 2005. Disponível em: <<http://www.uces.br/site/midia/arquivos/gt6-uma-abordagem.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2017.

CASTELLO, J. “Cultura”. In: LAMOUNIER, B; FIGUEIREDO, R (orgs.). **A era FHC**: um balanço, São Paulo: Cultura Editores Associados, p.627-656, 2002.

CEZAR, L. S. Saberes contados, saberes guardados: a polissemia da congada de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 18, n. 38, p. 187-212, jul./dez., 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832012000200008>. Acesso em 12 out. 2017.



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



COSTA, A. L. da. Irmandade de São Benedito de Ituiutaba-MG. In: REENCONTRO DA COM A CONGADA: HISTÓRICO DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E DOS TERNOS DE CONGADA DE ITUIUTABA-MG, 200-, Ituiutaba. **Anais...** Ituiutaba: 200_.

FARIAS, E. Economia e cultura no circuito das festas populares brasileiras. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 647-688, set./dez., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010269922005000300007&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 30 jul. 2017.

FERREIRA, L. A; NETO, M. M. M. **Economia da Cultura**: contribuições para a construção do campo e histórico da gestão de organizações culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda, 2011.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Bens em Processo de Registro. Congada de Minas.** © 2014. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/detalhes/426>>. Acesso em 17 maio 2017.

KATRIB, C. M. I; RAFAEL, L. R. M. Cultura e religiosidade popular no congado no pontal do triângulo mineiro. In: SEMANA DE HISTÓRIA DO PONTAL, 2., 2013, Ituiutaba. **Anais eletrônicos...** Ituiutaba: FACIP/UFU, 2013. Disponível em: <http://www.facip.ufu.br/sites/facip.ufu.br/files/Anexos/Bookpage/Luana%20Regina%20Mendes%20Rafael_0.pdf>. Acesso em 12 out. 2017.

KINN, M. G. A congada de Uberlândia: tradição, costumes, valores, representações sociais e ordem moral. **Revista Eletrônica Geoaraguaia**, Barra do Garça, v.3, n. 2, p. 226-245, ago./dez., 2013. Disponível em: <<http://revistas.cua.ufmt.br/geoaraguaia/index.php/geo/article/view/71>>. Acesso em 12 out. 2017.

LUCAS, G. **Os sons do Rosário**: O congado mineiro dos Arturos e Jatobá. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

NAVES, F. D; KATRIB, C. M. I. Cultura, identidade e religiosidade em Ituiutaba-MG. **Horizonte Científico**. v. 6, n. 2, fev., 2012. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/horizontecientifico/article/view/6332>>. Acesso em 30 jul. 2017.

NORONHA, V. Reinado de Nossa Senhora do Rosário: a constituição de uma religiosidade mítica afrodescendente no Brasil. **Horizonte**, Belo Horizonte, v. 9, n. 21, p. 268-283, abr./jun., 2011. Disponível em:



II CONGRESSO ÉTNICO-RACIAL

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS



<<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2011v9n21p268>>. Acesso em 30 jul. 2017.

RIOS, S. Cultura popular: práticas e representações. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 3, p. 791-820, set./dez., 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000300007>. Acesso em 30 jul. 2017.

RIBEIRO, J. S. Imagens de congado – uma experiência visual em antropologia. **Revista Científica de Información y Comunicación**. n. 7, p. 293-320, 2010. Disponível em: <<http://icjournal-ojs.org/index.php/IC-Journal/article/view/224/221>>. Acesso em 12 out. 2017.

REZENDE, R. L. O congado como espaço constituinte da sociedade civil. **Vozes & Diálogos**. Itajaí, v. 10, n.1, set./dez., 2011. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/vd/article/view/2897>>. Acesso em 30 jul. 2017.